



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N º: _____

ENDEREÇO _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.sajardim.sp.gov.br , cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: _____ / _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras/Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 às 09h00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2023 às 09h00

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/08/2023 das 09h01às 09h59

INÍCIO DA DISPUTA: 30/08/2023 às 10h00

PARA TODAS AS ETAPAS, CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)

O Município de Santo Antônio do Jardim, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 86, de 28 de junho de 2023**, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023, MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA**, que será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538,

2



de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em acordo com a **Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023, artigo 1º, inciso II, Decreto Municipal nº 4.706 de 22 de junho de 2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br).

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA.**

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (**BLL**), conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM.**

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

- a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993;
- c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;
- g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;
- i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.



5 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

IV – CREDENCIAMENTO

1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;



- 5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

V – DA PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário definidos para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor dos itens, com valor unitário e valor total dos itens**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.
- 1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada e total do lote.
- 1.3 - Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.
- 1.4 - Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.
- 1.5 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.
- 1.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 1.7 - Serão rejeitadas as propostas que:



- 1.7.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado.
- 1.7.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 1.8 - O Município de Santo Antônio do Jardim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 2.1.1 - Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação "**Marca Própria**".
- 2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.
- 2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 3 - Proposta escrita a ser enviada pelo licitante:
- 3.1 - **A empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo IX deste Edital.**
- 3.2 - Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação.
4. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VI - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico
- 1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.sajardim.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br).
- 1.10 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 1.10.1 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 1.10.2 - Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **1% (um por cento)**, superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.10.3 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **5% (cinco por cento)** superior àquela, os autores dos melhores



lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

1.12.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.12.2 - O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da



proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

1.13 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.15 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VIII - HABILITAÇÃO

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de **02 (duas)** horas após o término da disputa, através do e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

1.7.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

1.8 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o Departamento de Compras/Licitações, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, através do e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br, a proposta de preços corrigida, assinada digitalmente (Anexo IX – Minuta da Proposta Comercial), na impossibilidade de assinar digitalmente deverá enviar assinada fisicamente em envelope fechado para o Departamento de Compras/Licitações no endereço Rua presidente Álvares Florence nº 373 CEP 13.995-000, Santo Antônio do Jardim (SP), consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Município de Santo Antônio do Jardim (SP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

Razão Social da Empresa

CNPJ:

Envelope Habilitação/Proposta

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá (ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

3.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará (ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo V**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;



d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

- a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.



4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

4.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **15 (quinze) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor preço por item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

X – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.

1.1 – A convocação para assinatura será feita em até **05 (cinco) dias úteis** após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Jardim, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.2 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis. **Neste mesmo prazo, o fornecedor poderá solicitar, por escrito, seu envio por e-mail para assinatura digital que deverá ser lançada em todas as vias da Ata de Registro de Preços.**

1.2.1 - **No ato da contratação o fornecedor deverá indicar seu endereço eletrônico, que será utilizado para todos os atos da Administração, como intimações, notificações e deverá mantê-lo atualizado.**

1.4 – O prazo do item 1.2 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.5 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto sejam necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.6 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços, ou extrato referente ao documento.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VIII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho, instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o



prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração da contratação a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.



7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

XI – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – **Entrega Parcelada** – Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisições de Ordem de Compra, em **até 07 (sete) dias corridos do recebimento da ordem de compra**, conforme as condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

2 – **Remissão ao Termo de Referência** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no termo de referência (**Anexo I**), correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos fornecimentos.

3 – **Responsabilidade da Contratada** – A fiscalização por parte do Gestor do Contrato não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, no tocante à qualidade dos serviços prestados e por danos causados à Administração.

XII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra do Departamento de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória **em 02 (dois) dias úteis**, contados da data de entrega dos bens nos locais indicados no Termo de Referência (**Anexo I**).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Despesas** – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos** da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

6 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura de Santo Antônio do Jardim ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

XIII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – **Forma de Cancelamento da Ata de Registro de Preços** – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



1.1 – A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

1.2 – Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

2 – **Nova Ordem de Registro** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

XIV – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.



6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

2 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 15º (décimo quinto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;



- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XVI – REVISÃO DE PREÇOS

- 1 – **Dos preços pactuados e sua inalterabilidade e irrajustabilidade** – Os preços pactuados são inalteráveis e irrajustáveis durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

XVII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.
- 3 – **Atas** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.
- 4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim, disponível no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13995-000, Santo Antônio do Jardim (SP).

6 – **Esclarecimentos** – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que sejam suscitadas neste Pregão, desde que arguidas até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame** no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

6.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.4 – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

7 – **Acréscimos** – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

8 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.



9 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

10 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antônio do Jardim reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

11 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

12 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), ainda que haja outro mais privilegiado.

13 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item VIII;

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo IX – Modelo de Proposta Padronizada.

Santo Antônio do Jardim (SP), 17 de agosto de 2023.

OSVALDO MOREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, com intuito de atender as demandas de seus Departamentos e garantir o pleno atendimento e funcionamento de suas atividades, pretende, a aquisição, futura e parcelada, de materiais de expediente e papelaria para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, através de procedimento licitatório **Pregão Eletrônico**, considerando que se tratam de produtos que são utilizados diariamente, devendo ser entregues conforme necessidades nos endereços indicados pela Prefeitura.

1.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as características mínimas dos objetos a serem adquiridos através do presente certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA.**

3. PRODUTOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados no quadro anexo deste Termo de Referência.

3.2. Todos os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atender todas as normas exigidas por Lei, especialmente as Normas ABNT NBR, INMETRO, ANVISA, conforme o caso.

4. PRAZOS DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos produtos é de **até 7 (sete) dias corridos** a partir da emissão de ordem de compras.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas, ainda, a Contratada se compromete e se obriga a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

5.2. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.



- 5.3. Assumir todo e qualquer ônus, referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.
- 5.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.
- 5.5. Comunicar a Prefeitura Municipal, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.
- 5.6. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela Prefeitura Municipal, encarregado de acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.7. A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante, coisa, propriedade ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.
- 5.8. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada.
- 5.9. A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Fornecedora para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.
- 5.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 5.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.
- 5.12. Acatar todas as orientações da Contratante emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



5.13. Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Fornecer os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5.15. Substituir, no prazo fixado pela Contratante, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades.

5.16. A fiscalização e o controle acerca do objeto do contrato pela Contratante não exoneram nem diminuem a completa responsabilidade da Fornecedora por qualquer inobservância ou omissão na prestação do referido objeto do contrato.

5.17. A Contratada fica ciente da responsabilidade de emitir Nota Fiscal Eletrônica referente aos produtos fornecidos.

5.18. Não é permitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

5.19. Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o fornecimento mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.

6.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

6.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.4. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(s).

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

6.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação.

6.7. Permitir acesso aos funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários indicados pela Contratante.

6.8. Indicar os gestores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

6.9. Comunicar por escrito, à Contratada, qualquer falha ou deficiência na prestação do objeto do contrato, exigindo a imediata correção.



7. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTIDADES:

7.1. Descrição dos objetos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE
1	AGENDA DIÁRIA ANO 2024	UNID	133
2	AGENDA TELEFÔNICA COMERCIAL, CAPA DURA COM PVC SOLDADO, 66 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 150 G/M2, TAMANHO MÍNIMO DE 145 X 215 MM	UNID	08
3	ALFINETE MARCADORES COM CABEÇA DE VIDRO, CX COM 100 UNIDADES	CX	61
4	ALGODÃO BOLA COM 100G DIVERSAS CORES	PCT	364
5	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO Nº. 03, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. COR AZUL	UNID	26
6	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPA E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO Nº. 03, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. COR PRETA	UNID	06
7	APAGADOR DE LOUSA DE MADEIRA E FELTRO MACIO	UNID	84
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE PLÁSTICA, SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR OS MACADORES.	UNID	96
9	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.	UNID	1163
10	ARGILA PARA MODELAR, PACOTE CONTENDO 01 KG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA.	KG	215
11	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) TAMANHO 9, PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE CONTENDO APENAS UMA COR: VERMELHA, AZUL, ROSA, ROXA, AMARELA	PCT	600
12	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 300 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DO FABRICANTE	ROLO	171
13	BATERIA 9 VOLTS	UNID	260
14	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO, TAM. 38 X 50 MM, MULTICOLORIDOS, PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	212
15	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO, TAM. 76 X 76 MM	PCT	275



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

16	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	UNID	211
17	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, MIOLO 50G/M2, CAPA 90G/M2 (COM IMPRESSÃO LINHA), CAPA DURA.	UNID	610
18	CADERNO CAPA DURA NAS DIMENSÕES 200MM X 140MM, COM 96 FOLHAS ACABAMENTO COSTURADO 1/4	UNID	346
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 202X148MM, MIOLO 50G/M2 E CAPA 90G/M2 COM IMPRESSÃO LINHA COMERCIAL. ACABAMENTO 2 GRAMPOS A CAVALO.	UNID	100
20	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRALADO. 48 FOLHAS. ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2 (COM IMPRESSÃO LINHA COMERCIAL) DIMENSÃO: 200X275MM	UNID	600
21	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM CAPA FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS	UNID	610
22	CADERNO QUADRICULADO, 40 FOLHAS, QUADRADOS 1X1 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS 140X202MM. MIOLO 50G/M2. CAPA 90G/M2 (IMPRESSÃO LINHA COMERCIAL) ACABAMENTO: 2 GRAMPOS A CAVALO	UNID	100
23	CAIXA BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, TRIPLA CRISTAL	UNID	45
24	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 2.0 USB PARA NOTEBOOK OU PC	UNID	97
25	CAIXA PARA ARQUIVO EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO - DIMENSÕES: 360X130X24MM - GRAMATURA: 320G/M2	UNID	700
26	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS COM ALIMENTAÇÃO DUPLA INTELIGENTE	UNID	70
27	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM ALIMENTAÇÃO DUPLA INTELIGENTE (BATERIA E SOLAR). VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO.	UNID	95
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM FURO ANTA ASFIXIA E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COR AZUL.	UNID	3525
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM FURO ANTA ASFIXIA E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COR VERMELHA	UNID	2990



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

30	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM FURO ANTA ASFIXIA E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COR PRETA.	UNID	2945
31	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0MM. CAIXA COM 12 UNID. COR AMARELO	CX	375
32	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0MM. CAIXA COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS	CX	370
33	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, TINTA RESISTENTE A ÁGUA. COR AZUL	UNID	376
34	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, TINTA RESISTENTE A ÁGUA. COR PRETA	UNID	381
35	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, TINTA RESISTENTE A ÁGUA. COR VERMELHA	UNID	355
36	CANETAS HIDROCOR- ESTOJO DE CANETAS HIDROCOR PONTA MÉDIA CONTENDO 12 CORES DIVERSAS.	CX	345
37	CANUDOS PLÁSTICOS – PACOTE COM 100 UNIDADES- TRANSPARENTE	PCT	135
38	CARTOLINA, CORES VARIADAS (BRANCA, AMARELA, ROSA, AZUL E VERDE); MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180G, FORMATO 50X66. COTA RESERVADA	UNID	3200
39	CD VIRGEM - MÍDIA GRAVÁVEL, CD-R,CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 700MB.	UNID	3020
40	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; Nº 2/0, CX COM 100 UNIDADES	CX	315
41	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; Nº 4/0, CX COM 50 UNIDADES	CX	305
42	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; Nº 6/0, CX COM 50 UNIDADES	CX	308
43	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; Nº 8/0, CX COM 25 UNIDADES	CX	303
44	COLA ADESIVO PARA ARTESANATO, NÚMERO 2, DE MEDIA VISCOSIDADE, NEM MUITO LIQUIDO, NEM MUITO ENCORPADO. COLAGEM RÁPIDA, FIRME E RESISTENTE. TUBO COM 20G.	UNID	220
45	COLA BRANCA, A BASE DE PVA, COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO E MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS. TUBO COM 1KG (EXTRA ADESIVO PVA)	UNID	185



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

46	COLA BRANCA, TUBO DE 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, LÍQUIDA, COM BOA ADESIVIDADE (ALTO PODER DE COLAGEM), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA. EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO E COM BICO APLICADOR. CONTENDO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	680
47	COLA COLORIDA, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CONTENDO 6 CORES VARIADAS E MISCÍVEIS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, E CONSERVANTES. DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO, LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA E LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	KIT	480
48	COLA EM BASTÃO BRANCA 40G	UNID	786
49	COLA ESCOLAR COM GLÍTER 35G DIVERSAS CORES	UNID	470
50	COMPASSO ESCOLAR DE METAL COM GRAFITE, COM REGULAGEM DE PONTA E REGULAGEM DE ABERTURA.	UNID	25
51	CORRETIVO EM FITA 4MM X 10M	UNID	217
52	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 18ML.	UNID	123
53	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS COM 150 UNIDADES	CX	118
54	ELÁSTICO LASTEX ROLIÇO C/10M	PCT	212
55	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18, EMBALAGEM 1 KG	PCT	216
56	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL OFÍCIO COTA RESERVADA	UNID	7253
57	ENVELOPE CAPA PARA CD BRANCO COM VISOR TRANSPARENTE, COM 25 UNIDADES COTA RESERVADA	PCT	3020
58	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229 SEM CEP COTA RESERVADA	UNID	3662
59	ENVELOPE SACO BRANCO 90G OFÍCIO 250X353 COTA RESERVADA	UNID	6500
60	ESPETOS VARETA PARA ESPETINHO CHURRASQUINHO BAMBU 18 CM - PCT 50 UNIDADES	PCT	220
61	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	UNID	240
62	ESTILETE RETRÁTIL, LÂMINA DE CERÂMICA, COM EMPUNHADURA EM ABS E TRAVA DE PROTEÇÃO, AREA DE CORTE COM NO MÍNIMO 20MM. MEDINDO NO MÁXIMO 100MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LÂMINA DE CERAMICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	198
63	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO CIRCULAR COLORIDA 12MM, COM 210 UNIDADES	PCT	165
64	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET A LASER, FOLHAS FORMATO A4, CONTENDO 01 ETIQUETA, POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 288,5 MM X 200,0MM PACOTES COM 100 FOLHAS. (Nº DE REFERENCIA 367)	PCT	200



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

65	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET A LASER, FOLHAS FORMATO CARTA, CONTENDO 14 ETIQUETAS, POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 33,9X101,60 PACOTES COM 100 FOLHAS. (Nº DE REFERENCIA 6182)	PCT	150
66	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET A LASER, FOLHAS FORMATO CARTA, CONTENDO 24 ETIQUETAS, POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 42,30 X 42,30, PACOTES COM 10 FOLHAS. (Nº DE REFERENCIA 6093)	PCT	75
67	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET E LASER, FOLHAS FORMATO A4, CONTENDO 16 ETIQUETAS POR FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 33,9MM X 99MM, PACOTE COM 100 FOLHAS (Nº DE REFERÊNCIA 362)	PCT	85
68	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET E LASER, FOLHAS FORMATO CARTA, CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 25,4MM X 101,6MM, PACOTE COM 20 FOLHAS (Nº DE REFERÊNCIA 6281)	PCT	75
69	EVA CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA, ROSA, MARROM, PINK, ROXO, LILÁS, PELE E LISTRADO), 40X60, BORRACHA 2MM	UNID	3350
70	EVA FANTASIA (COLORIDO, LISTRADO, XADREZ, COM GLITER E DOURADO COM GLITER)	UNID	3270
71	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	UNID	90
72	FICHARIO DE MESA DE ACRILICO 6X9	UNID	50
73	FITA ADESIVA CREPE 19X50	UNID	1280
74	FITA ADESIVA CREPE 48X50	UNID	1270
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	UNID	1240
76	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM X 30M, COM ESPESSURA TOTAL DE NO MÍNIMO 0,10 MM PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNID	1230
77	FITA ADESIVA POLIPROPILENO COLORIDA FINA - 12MMX10M CORES SORTIDAS	UNID	1222
78	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA -12MMX40M	UNID	1100
79	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGA - 45MMX45M	UNID	1180
80	FITA METALIZADA - METALÓIDE 10 MM	UNID	1100
81	FITA METALIZADA - METALÓIDE 20 MM	UNID	1100
82	FURADORES DE E.V.A FORMATOS (FLORES,CORAÇÃO, BOLINHAS E OUTROS FORMATOS)	UNID	230
83	GIZ DE CERA TIPO JUMBO, TRIANGULAR OU REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO MÍNIMO DE 220G. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14MM DIÂMETRO E 125 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS.	CX	320



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

84	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO, CAIXA COM 50 UN	CX	515
85	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO, CAIXA COM 50 UN	CX	515
86	GLITER VÁRIAS CORES	CX	560
87	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS; CORPO EM AÇO ESCOVADO; BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR; APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO; DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,0X3,5X5,0CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS; GRAMPO 26/6.	UNID	250
88	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL; ESTRUTURA METÁLICA/AÇO; BASE DE BORRACHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30X9X26CM (COMPR. X LARG. FRENTE X ALT. FRENTE); GRAMPOS 23/13, 23/8, 23/10 E 23/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	UNID	50
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 5.000 UNIDADES 23/13 GALVANIZADO	CX	197
90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 5.000 UNIDADES 26/6 GALVANIZADO	CX	252
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR- CAIXA COM 5000 UNIDADES 23/10 (3/8) GALVANIZADO	CX	187
92	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM; FABRICADOS EM AÇO ESTANHADO, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² . CAIXA: 50 JOGOS GRAMPO TRILHO	CX	232
93	GRAMPOS ENCADERNADORES DE PLÁSTICO C/ 50 UN	PCT	227
94	INDICE A/Z 6X9	PCT	50
95	LANTEJOUA DIVERSAS CORES MODELO CUBETA	CX	542
96	LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, EM MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. COMPRIMENTO: 170MM - DIÂMETRO: 6MM – SELO DO INMETRO	CX	700
97	LÁPIS GRAFITE, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTADO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS E SER ATÓXICA. GRAFITE: 2MM - DUREZA: Nº 02HB - COMPRIMENTO: 170MM A 180MM. CAIXA C/ 72 UN	CX	100
98	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UNID	52
99	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNID	105
100	LIVRO DE PONTO CAPA DURA – 2 ASSINATURAS	UNID	62



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

101	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA DURA, TAMANHO A4	UNID	62
102	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA OU GORDURA VEGETAL E CARGAS MINERAIS 9G POR BARRA. DEVER SER MANTIDA SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM.	CX	700
103	MOLHA DEDOS 12G	UNID	100
104	MOUSE ÓPTICO COM ENTRADA USB	UNID	121
105	ORGANIZADOR DE CHAVES POTE (C/ 50 CHAVEIROS SORTIDOS), CHAVEIROS COLORIDOS.	UNID	35
106	PACOTE SAQUINHOS PLÁSTICO 15X20 COM 100 UN	PCT	500
107	PALITOS DE SORVETE DE MADEIRA, 11,5CM – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	132
108	PAPEL AUTO ADESIVO DIVERSAS CORES - 45 CM - 25M	ROLO	61
109	PAPEL AUTO ADESIVO ESTAMPADO - 45 CM - 25M	ROLO	61
110	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE - 45CM - 25M	ROLO	120
111	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO E AMARELO), 85G, 40X60 CM	UNID	3150
112	PAPEL CANSON CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 140G, PACOTES COM 20 FLS	PCT	532
113	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E MARROM)	UNID	5220
114	PAPEL CELOFANÉ CORES DIVERSAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM.	FLS	1130
115	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS (BRANCA, PRETO, VERMELHO, AMARELA, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA E MARROM), 110G, FORMATO 48X66CM. CAIXA COM 20 FOLHAS	CX	350
116	PAPEL CONTACT 45X2 (TRANSPARENTE E COLORIDO)	UNID	321
117	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM, PINK, ROXO E LILÁS), 18G, COMPRIMENTO 48X2M	FLS	2400
118	PAPEL DE SEDA BRANCO, 48X60CM, 20G/M², COM 100 FLS	PCT	1512
119	PAPEL DOBRADURA, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO), COM 20 FLS	PCT	100
120	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, PACOTE COM 50FLS	PCT	627
121	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, TAMANHO A4 230G, PACOTE COM 50FLS	PCT	332
122	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL CLARO, VERDE E VERMELHO), 63G, MEDINDO 49X59	FLS	1532
123	PAPEL PARDO, 80G - 150 M	ROLO	57
124	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, MEDIDAS 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M – PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COTA RESERVADA	PCT	2820
125	PASTA ABA, EM PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS	UNID	260
126	PASTA CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNID	240

34



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

127	PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMADO 243X333MM, CAPA EM PVC COR PRETO, COM 4 COLCHETES, 10 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS E COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	381
128	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 340 x 245 x 55mm - CORES DIVERSAS	UNID	150
129	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE CRISTAL, FORMATO OFÍCIO.	UNID	740
130	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO TRADICIONAL, EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DE 2,4 MM, LOMBO DE 70 MM. COM FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTOEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RADOS E OLHAL NIQUELADOS NA COR PRETO. TAMANHO MÍNIMO: 350 X 290 X 70 MM	UNID	167
131	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO CORES DIVERSAS.	UNID	99
132	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO CORES DIVERSAS.	UNID	110
133	PASTA SUSPENSADA KRAFT COM VISOR ETIQUETA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50
134	PEN DRIVE 32 GB	UNID	176
135	PERCEVEJO LATONADO, CX COM 100 UNIDADES	CX	76
136	PERFURADOR ALICATE 1 FURO METAL	UNID	121
137	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE DE FERRO 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS	UNID	117
138	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE; POSSUI 2 FUROS; MARGEM DE 6MM; FURA ATÉ 25 FOLHAS; ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM	UNID	142
139	PILHA MÉDIA ALCALINA AA, COM 2 UN	PCT	660
140	PILHA MÉDIA ALCALINA AAA, COM 2 UN	PCT	400
141	PILHA PALITO ALCALINA AAA, COM 4 UN	PCT	400
142	PINCEL BROCHINHA Nº 0 REDONDO	UNID	160
143	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNID	300
144	PINCEL Nº 12 COM CERDAS MACIAS	UNID	610
145	PINCEL Nº 8 COM CERDAS MACIAS	UNID	560
146	PINCEL Nº2 COM CERDAS MACIAS	UNID	560
147	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR AZUL	UNID	232
148	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR PRETO	UNID	234



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

149	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.00MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERDE	UNID	200
150	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERMELHO	UNID	232
151	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE DE FLUXO, APOIO EM METAL, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, COM BOTÃO LIGA /DESLIGA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	145
152	PORTA ALVARÁ VERTICAL 302x216mm. COR PRETO	UNID	25
153	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 34 CM	UNID	100
154	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPA VARAL PREGADOR ARTESANATO, COM 12 UNIDADES	PCT	310
155	QUADRO AVISO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 0,40 x 0,60	UNID	40
156	QUADRO AVISO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 0,90 x 1,20	UNID	45
157	REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MM X 300MM	UNID	5700
158	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM MATERIAL POLIPROPILENO. MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA. LARGURA GROSSA, EM MÉDIA 35MM	UNID	721
159	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO APROXIMADO DE 30 X 40 - 1KG	PCT	300
160	SAQUINHOS DE CELOFANE TAMANHO 15X22, COM 100 UNIDADES	PCT	322
161	SAQUINHOS PARA PIPOCA DE PAPEL – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6162
162	SUPORTE P/MONITOR 02 GAV PRETO 3346	UNID	73
163	SUPORTE PARA CPU – COM GABINETE AJUSTÁVEL E RODÍZIOS	UNID	174
164	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, COR PRETO, BASE ANTIDERRAPANTE, LÂMINA PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES, TAMANHO APROXIMADO: 20X10X10CM.	UNID	70
165	TECLADO USB PARA COMPUTADOR	UNID	114
166	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA. COR PRETO	UNID	59
167	TESOURA DE PICOTAR, MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, ÁREA DE CORTE EM ZIG ZAG. CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. O PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	47



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

168	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO, LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE. COMPRIMENTO: 110MM	UNID	800
169	TESOURA MULTIUSO, COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO EM ACABAMENTO ACETINADO. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, TAMANHO EM MÉDIA 8-1/2	UNID	138
170	TESOURA MULTIUSO, COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO EM ACABAMENTO ACETINADO. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TAMANHO EM MÉDIA 12	UNID	205
171	TESOURA MULTIUSO, COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO EM ACABAMENTO ACETINADO. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TAMANHO EM MÉDIA 21	UNID	245
172	TINTA GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 UNIDADES, E CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. FRASCOS TRANSPARENTES, 15ML.	CX	750
173	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS. COR AZUL	UNID	55
174	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS. COR PRETA	UNID	66
175	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS. COR VERMELHA	UNID	20
176	TINTA PARA PINTURA A DEDO ACRILEX, COM 6 UNIDADES	CX	850
177	TNT CORES VARIADAS - ROLO COM 50M X 1,4 LARGURA COTA RESERVADA	ROLO	360
178	TRANSFERIDOR DE ÂNGULOS 180º DE PLÁSTICO CRISTAL	UNID	50
179	VISOR PLÁSTICO E ETIQUETA (CÓD: 016.E) BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20
180	PAPEL CARTÃO OFFSET A4- 240G/ 100 UNIDADES	PACOTE	10

7.2. Deverão ser apresentados produtos de alta e superior qualidade e que respeitem a legislação específica.

7.3 **As propostas deverão informar o preço unitário, o total do item e a marca do produto, nos casos de embalagens em caixa deverão informar a quantidade de cada caixa.**

7.4. A entrega dos itens do pedido deverá ocorrer em **até 07 (sete) dias corridos do recebimento da ordem de compra**, que será encaminhado ao e-mail informado pela CONTRATADA nos documentos de Habilitação. **A empresa deverá manter seu endereço eletrônico atualizado, sob pena de ser considerada notificada no e-mail que estiver cadastrado.**



ANEXO II

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

Eu,

_____,
portador (a) do RG sob o nº _____, e inscrito
(a) no CPF/MF sob o nº _____, representante
legal _____ da _____ licitante
_____ (nome

empresarial), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 138/2023, DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO III

**Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições
Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

Eu,

_____,
portador do RG sob o nº _____, e inscrito (a)
no CPF/MF sob o nº _____,
representante legal da licitante

(nome

empresarial), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo
Administrativo nº 138/2023, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, representante legal da _____ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 138/2023**, da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea "a", do Item VIII

(em papel timbrado da licitante)

Nome _____ completo:

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 138/2023:**

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu,

_____,
portador (a) do RG sob o nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 138/2023, DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:



I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

EMPRESA:

CNPJ Nº

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:



a) Empresa ____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ____, Inscrição Estadual sob o nº ____, NIRE sob o nº ____ com sede/endereço na ____, telefone (XX) ____, fax (19) ____ e e-mail ____; neste ato representado pelos Sr (a) ____, nacionalidade, estado civil e profissão, portador (a) do CPF sob o nº ____ e RG sob o nº ____, residente e domiciliado (a) na ____ nº ____, Bairro ____, CEP ____, na cidade de ____ (XX).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ XX (XX)**.

3.7 - **A entrega dos itens do pedido deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra**, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação



de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 15º (décimo quinto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), xx de agosto de 2023.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº _____

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG sob o nº _____ RG sob o nº _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADA: XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Santo Antônio do Jardim (SP), XX de agosto de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XX

CARGO: PREFEITO

CPF: XX RG: XX

Data de nascimento: XX

E-mail institucional: XX

E-mail pessoal:

Telefones: (19) XX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: XX

CARGO: PREFEITO

CPF: XX RG: XX

Data de nascimento: XX

Endereço: XX

E-mail institucional: XX

E-mail pessoal:

Telefones: (19) XX

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: XX

Cargo: XX

CPF: XX RG: XX

Data de nascimento: XX

Endereço Residencial: XX

E-mail institucional:

Telefones: (XX) XX

Assinatura: _____



ANEXO IX

Modelo de Proposta de Preços

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA ANO 2024	UNID	133			
2	AGENDA TELEFÔNICA COMERCIAL, CAPA DURA COM PVC SOLDADO, 66 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 150 G/M2, TAMANHO MÍNIMO DE 145 X 215 MM	UNID	08			
3	ALFINETE MARCADORES COM CABEÇA DE VIDRO, CX COM 100 UNIDADES	CX	61			
4	ALGODÃO BOLA COM 100G DIVERSAS CORES	PCT	364			
5	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPAS E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO Nº. 03, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. COR AZUL	UNID	26			
6	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, TAMPAS E FUNDO DE PLÁSTICO INJETADO, TAMANHO Nº. 03, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. COR PRETA	UNID	06			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

7	APAGADOR DE LOUSA DE MADEIRA E FELTRO MACIO	UNID	84			
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE PLÁSTICA, SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR OS MACADORES.	UNID	96			
9	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.	UNID	1163			
10	ARGILA PARA MODELAR, PACOTE CONTENDO 01 KG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA.	KG	215			
11	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) TAMANHO 9, PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE CONTENDO APENAS UMA COR: VERMELHA, AZUL, ROSA, ROXA, AMARELA	PCT	600			
12	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 300 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DO FABRICANTE	ROLO	171			
13	BATERIA 9 VOLTS	UNID	260			
14	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO, TAM. 38 X 50 MM, MULTICOLORIDOS, PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	212			
15	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO, TAM. 76 X 76 MM	PCT	275			
16	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	UNID	211			
17	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, MIOLO 50G/M2, CAPA 90G/M2 (COM IMPRESSÃO LINHA), CAPA DURA.	UNID	610			
18	CADERNO CAPA DURA NAS DIMENSÕES 200MM X 140MM, COM 96 FOLHAS ACABAMENTO COSTURADO 1/4	UNID	346			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

19	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 202X148MM, MIOLO 50G/M2 E CAPA 90G/M2 COM IMPRESSÃO LINHA COMERCIAL. ACABAMENTO 2 GRAMPOS A CAVALO.	UNID	100			
20	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRALADO. 48 FOLHAS. ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2 (COM IMPRESSÃO LINHA COMERCIAL) DIMENSÃO: 200X275MM	UNID	600			
21	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM CAPA FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS	UNID	610			
22	CADERNO QUADRICULADO, 40 FOLHAS, QUADRADOS 1X1 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS 140X202MM. MIOLO 50G/M2. CAPA 90G/M2 (IMPRESSÃO LINHA COMERCIAL) ACABAMENTO: 2 GRAMPOS A CAVALO	UNID	100			
23	CAIXA BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, TRIPLA CRISTAL	UNID	45			
24	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 2.0 USB PARA NOTEBOOK OU PC	UNID	97			
25	CAIXA PARA ARQUIVO EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO - DIMENSÕES: 360X130X24MM - GRAMATURA: 320G/M2	UNID	700			
26	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS COM ALIMENTAÇÃO DUPLA INTELIGENTE	UNID	70			
27	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM ALIMENTAÇÃO DUPLA INTELIGENTE (BATERIA E SOLAR). VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO.	UNID	95			
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM FURO ANTA ASFIXIA E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COR AZUL.	UNID	3525			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

29	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM FURO ANTA ASFIXIA E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COR VERMELHA	UNID	2990			
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM FURO ANTA ASFIXIA E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COR PRETA.	UNID	2945			
31	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0MM. CAIXA COM 12 UNID. COR AMARELO	CX	375			
32	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0MM. CAIXA COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS	CX	370			
33	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, TINTA RESISTENTE À ÁGUA. COR AZUL	UNID	376			
34	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, TINTA RESISTENTE À ÁGUA. COR PRETA	UNID	381			
35	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, TINTA RESISTENTE À ÁGUA. COR VERMELHA	UNID	355			
36	CANETAS HIDROCOR- ESTOJO DE CANETAS HIDROCOR PONTA MÉDIA CONTENDO 12 CORES DIVERSAS.	CX	345			
37	CANUDOS PLÁSTICOS – PACOTE COM 100 UNIDADES- TRANSPARENTE	PCT	135			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

38	CARTOLINA, CORES VARIADAS (BRANCA, AMARELA, ROSA, AZUL E VERDE); MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180G, FORMATO 50X66. COTA RESERVADA	UNID	3200			
39	CD VIRGEM - MÍDIA GRAVÁVEL, CD-R, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 700MB.	UNID	3020			
40	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; Nº 2/0, CX COM 100 UNIDADES	CX	315			
41	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; Nº 4/0, CX COM 50 UNIDADES	CX	305			
42	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; Nº 6/0, CX COM 50 UNIDADES	CX	308			
43	CLIPS DE AÇO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; Nº 8/0, CX COM 25 UNIDADES	CX	303			
44	COLA ADESIVO PARA ARTESANATO, NÚMERO 2, DE MEDIA VISCOSIDADE, NEM MUITO LIQUIDO, NEM MUITO ENCORPADO. COLAGEM RÁPIDA, FIRME E RESISTENTE. TUBO COM 20G.	UNID	220			
45	COLA BRANCA, A BASE DE PVA, COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO E MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS. TUBO COM 1KG (EXTRA ADESIVO PVA)	UNID	185			
46	COLA BRANCA, TUBO DE 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, LÍQUIDA, COM BOA ADESIVIDADE (ALTO PODER DE COLAGEM), LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA. EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO E COM BICO APLICADOR. CONTENDO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	680			
47	COLA COLORIDA, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CONTENDO 6 CORES VARIADAS E MISCÍVEIS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, E CONSERVANTES. DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO, LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA E LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	KIT	480			
48	COLA EM BASTÃO BRANCA 40G	UNID	786			
49	COLA ESCOLAR COM GLÍTER 35G DIVERSAS CORES	UNID	470			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

50	COMPASSO ESCOLAR DE METAL COM GRAFITE, COM REGULAGEM DE PONTA E REGULAGEM DE ABERTURA.	UNID	25			
51	CORRETIVO EM FITA 4MM X 10M	UNID	217			
52	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 18ML.	UNID	123			
53	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS COM 150 UNIDADES	CX	118			
54	ELÁSTICO LASTEX ROLIÇO C/10M	PCT	212			
55	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18, EMBALAGEM 1 KG	PCT	216			
56	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL OFÍCIO COTA RESERVADA	UNID	7253			
57	ENVELOPE CAPA PARA CD BRANCO COM VISOR TRANSPARENTE, COM 25 UNIDADES COTA RESERVADA	PCT	3020			
58	ENVELOPE CARTA OFICIO 114X229 SEM CEP COTA RESERVADA	UNID	3662			
59	ENVELOPE SACO BRANCO 90G OFÍCIO 250X353 COTA RESERVADA	UNID	6500			
60	ESPETOS VARETA PARA ESPETINHO CHURRASQUINHO BAMBU 18 CM - PCT 50 UNIDADES	PCT	220			
61	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	UNID	240			
62	ESTILETE RETRATIL, LÂMINA DE CERÂMICA, COM EMPUNHADURA EM ABS E TRAVA DE PROTEÇÃO, AREA DE CORTE COM NO MÍNIMO 20MM. MEDINDO NO MÁXIMO 100MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LÂMINA DE CERAMICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	198			
63	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO CIRCULAR COLORIDA 12MM, COM 210 UNIDADES	PCT	165			
64	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET A LASER, FOLHAS FORMATO A4, CONTENDO 01 ETIQUETA, POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 288,5 MM X 200,0MM PACOTES COM 100 FOLHAS. (Nº DE REFERENCIA 367)	PCT	200			
65	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET A LASER, FOLHAS FORMATO CARTA, CONTENDO 14 ETIQUETAS, POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 33,9X101,60 PACOTES COM 100 FOLHAS. (Nº DE REFERENCIA 6182)	PCT	150			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

66	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET A LASER, FOLHAS FORMATO CARTA, CONTENDO 24 ETIQUETAS, POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 42,30 X 42,30, PACOTES COM 10 FOLHAS. (Nº DE REFERENCIA 6093)	PCT	75			
67	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET E LASER, FOLHAS FORMATO A4, CONTENDO 16 ETIQUETAS POR FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 33,9MM X 99MM, PACOTE COM 100 FOLHAS (Nº DE REFERÊNCIA 362)	PCT	85			
68	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET E LASER, FOLHAS FORMATO CARTA, CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 25,4MM X 101,6MM, PACOTE COM 20 FOLHAS (Nº DE REFERÊNCIA 6281)	PCT	75			
69	EVA CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA, ROSA, MARROM, PINK, ROXO, LILÁS, PELE E LISTRADO), 40X60, BORRACHA 2MM	UNID	3350			
70	EVA FANTASIA (COLORIDO, LISTRADO, XADREZ, COM GLITER E DOURADO COM GLITER)	UNID	3270			
71	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	UNID	90			
72	FICHARIO DE MESA DE ACRILICO 6X9	UNID	50			
73	FITA ADESIVA CREPE 19X50	UNID	1280			
74	FITA ADESIVA CREPE 48X50	UNID	1270			
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	UNID	1240			
76	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM X 30M, COM ESPESURA TOTAL DE NO MÍNIMO 0,10 MM PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNID	1230			
77	FITA ADESIVA POLIPROPILENO COLORIDA FINA - 12MMX10M CORES SORTIDAS	UNID	1222			
78	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA -12MMX40M	UNID	1100			
79	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGA - 45MMX45M	UNID	1180			
80	FITA METALIZADA - METALÓIDE 10 MM	UNID	1100			
81	FITA METALIZADA - METALÓIDE 20 MM	UNID	1100			

57



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

82	FURADORES DE E.V.A FORMATOS (FLORES,CORAÇÃO, BOLINHAS E OUTROS FORMATOS)	UNID	230			
83	GIZ DE CERA TIPO JUMBO, TRIANGULAR OU REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO MÍNIMO DE 220G. DIMENSÕES MÍNIMAS DE14MM DIÂMETRO E 125 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS.	CX	320			
84	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO, CAIXA COM 50 UN	CX	515			
85	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO, CAIXA COM 50 UN	CX	515			
86	GLITER VÁRIAS CORES	CX	560			
87	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS; CORPO EM AÇO ESCOVADO; BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR; APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO; DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,0X3,5X5,0CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS; GRAMPO 26/6.	UNID	250			
88	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL; ESTRUTURA METÁLICA/AÇO; BASE DE BORRACHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30X9X26CM (COMPR. X LARG. FRENTE X ALT. FRENTE); GRAMPOS 23/13, 23/8, 23/10 E 23/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	UNID	50			
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 5.000 UNIDADES 23/13 GALVANIZADO	CX	197			
90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 5.000 UNIDADES 26/6 GALVANIZADO	CX	252			
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR- CAIXA COM 5000 UNIDADES 23/10 (3/8) GALVANIZADO	CX	187			
92	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM; FABRICADOS EM AÇO ESTANHADO, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². CAIXA: 50 JOGOS GRAMPO TRILHO	CX	232			
93	GRAMPOS ENCADERNADORES DE PLÁSTICO C/ 50 UN	PCT	227			
94	INDICE A/Z 6X9	PCT	50			
95	LANTEJOLA DIVERSAS CORES MODELO CUBETA	CX	542			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

96	LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, EM MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. COMPRIMENTO: 170MM - DIÂMETRO: 6MM – SELO DO INMETRO	CX	700			
97	LÁPIS GRAFITE, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTADO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS E SER ATÓXICA. GRAFITE: 2MM - DUREZA: Nº 02HB - COMPRIMENTO: 170MM A 180MM. CAIXA C/ 72 UN	CX	100			
98	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UNID	52			
99	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNID	105			
100	LIVRO DE PONTO CAPA DURA – 2 ASSINATURAS	UNID	62			
101	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA DURA, TAMANHO A4	UNID	62			
102	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA OU GORDURA VEGETAL E CARGAS MINERAIS 9G POR BARRA. DEVER SER MANTIDA SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM.	CX	700			
103	MOLHA DEDOS 12G	UNID	100			
104	MOUSE ÓPTICO COM ENTRADA USB	UNID	121			
105	ORGANIZADOR DE CHAVES POTE (C/ 50 CHAVEIROS SORTIDOS), CHAVEIROS COLORIDOS.	UNID	35			
106	PACOTE SAQUINHOS PLÁSTICO 15X20 COM 100 UN	PCT	500			
107	PALITOS DE SORVETE DE MADEIRA, 11,5CM – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	132			
108	PAPEL AUTO ADESIVO DIVERSAS CORES - 45 CM - 25M	ROLO	61			
109	PAPEL AUTO ADESIVO ESTAMPADO - 45 CM - 25M	ROLO	61			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

110	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE - 45CM - 25M	ROLO	120			
111	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO E AMARELO), 85G, 40X60 CM	UNID	3150			
112	PAPEL CANSON CORES DIVERSAS, TAMANHO A4 140G, PACOTES COM 20 FLS	PCT	532			
113	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E MARROM)	UNID	5220			
114	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM.	FLS	1130			
115	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS (BRANCA, PRETO, VERMELHO, AMARELA, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA E MARROM), 110G, FORMATO 48X66CM. CAIXA COM 20 FOLHAS	CX	350			
116	PAPEL CONTACT 45X2 (TRANSPARENTE E COLORIDO)	UNID	321			
117	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM, PINK, ROXO E LILÁS), 18G, COMPRIMENTO 48X2M	FLS	2400			
118	PAPEL DE SEDA BRANCO, 48X60CM, 20G/M², COM 100 FLS	PCT	1512			
119	PAPEL DOBRADURA, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO), COM 20 FLS	PCT	100			
120	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, PACOTE COM 50FLS	PCT	627			
121	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, TAMANHO A4 230G, PACOTE COM 50FLS	PCT	332			
122	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL CLARO, VERDE E VERMELHO), 63G, MEDINDO 49X59	FLS	1532			
123	PAPEL PARDO, 80G - 150 M	ROLO	57			
124	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, MEDIDAS 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M – PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS COTA RESERVADA	PCT	2820			
125	PASTA ABA, EM PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS	UNID	260			
126	PASTA CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNID	240			
127	PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMADO 243X333MM, CAPA EM PVC COR PRETO, COM 4 COLCHETES, 10 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS E COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	381			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

128	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 340 x 245 x 55mm - CORES DIVERSAS	UNID	150			
129	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE CRISTAL, FORMATO OFÍCIO.	UNID	740			
130	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO TRADICIONAL, EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DE 2,4 MM, LOMBO DE 70 MM. COM FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTOEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RADOS E OLHAL NIQUELADOS NA COR PRETO. TAMANHO MÍNIMO: 350 X 290 X 70 MM	UNID	167			
131	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO CORES DIVERSAS.	UNID	99			
132	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO CORES DIVERSAS.	UNID	110			
133	PASTA SUSPensa KRAFT COM VISOR ETIQUETA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50			
134	PEN DRIVE 32 GB	UNID	176			
135	PERCEVEJO LATONADO, CX COM 100 UNIDADES	CX	76			
136	PERFURADOR ALICATE 1 FURO METAL	UNID	121			
137	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE DE FERRO 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS	UNID	117			
138	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE; POSSUI 2 FUROS; MARGEM DE 6MM; FURA ATÉ 25 FOLHAS; ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM	UNID	142			
139	PILHA MÉDIA ALCALINA AA, COM 2 UN	PCT	660			
140	PILHA MÉDIA ALCALINA AAA, COM 2 UN	PCT	400			
141	PILHA PALITO ALCALINA AAA, COM 4 UN	PCT	400			
142	PINCEL BROCHINHA Nº 0 REDONDO	UNID	160			
143	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNID	300			
144	PINCEL Nº 12 COM CERDAS MACIAS	UNID	610			
145	PINCEL Nº 8 COM CERDAS MACIAS	UNID	560			
146	PINCEL Nº2 COM CERDAS MACIAS	UNID	560			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

147	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR AZUL	UNID	232			
148	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR PRETO	UNID	234			
149	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.00MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERDE		200			
150	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERMELHO	UNID	232			
151	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE DE FLUXO, APOIO EM METAL, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, COM BOTÃO LIGA /DESLIGA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	145			
152	PORTA ALVARÁ VERTICAL 302x216mm. COR PRETO	UNID	25			
153	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 34 CM	UNID	100			
154	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPA VARAL PREGADOR ARTESANATO, COM 12 UNIDADES	PCT	310			
155	QUADRO AVISO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 0,40 x 0,60	UNID	40			
156	QUADRO AVISO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 0,90 x 1,20	UNID	45			
157	REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MM X 300MM	UNID	5700			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

158	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM MATERIAL POLIPROPILENO. MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA. LARGURA GROSSA, EM MÉDIA 35MM	UNID	721			
159	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO APROXIMADO DE 30 X 40 - 1KG	PCT	300			
160	SAQUINHOS DE CELOFANE TAMANHO 15X22, COM 100 UNIDADES	PCT	322			
161	SAQUINHOS PARA PIPOCA DE PAPEL – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6162			
162	SUPORTE P/MONITOR 02 GAV PRETO 3346	UNID	73			
163	SUPORTE PARA CPU – COM GABINETE AJUSTÁVEL E RODÍZIOS	UNID	174			
164	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, COR PRETO, BASE ANTIDERRAPANTE, LÂMINA PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES, TAMANHO APROXIMADO: 20X10X10CM.	UNID	70			
165	TECLADO USB PARA COMPUTADOR	UNID	114			
166	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA. COR PRETO	UNID	59			
167	TESOURA DE PICOTAR, MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, ÁREA DE CORTE EM ZIG ZAG. CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. O PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	47			
168	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO, LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE. COMPRIMENTO: 110MM	UNID	800			
169	TESOURA MULTIUSO, COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO EM ACABAMENTO ACETINADO. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, TAMANHO EM MÉDIA 8-1/2	UNID	138			
170	TESOURA MULTIUSO, COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO EM ACABAMENTO ACETINADO. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TAMANHO EM MÉDIA 12	UNID	205			
171	TESOURA MULTIUSO, COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO EM ACABAMENTO ACETINADO. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TAMANHO EM MÉDIA 21	UNID	245			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

172	TINTA GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 UNIDADES, E CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. FRASCOS TRANSPARENTES, 15ML.	CX	750			
173	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS. COR AZUL	UNID	55			
174	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS. COR PRETA	UNID	66			
175	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS. COR VERMELHA	UNID	20			
176	TINTA PARA PINTURA A DEDO ACRILEX, COM 6 UNIDADES	CX	850			
177	TNT CORES VARIADAS - ROLO COM 50M X 1,4 LARGURA COTA RESERVADA	ROLO	360			
178	TRANSFERIDOR DE ÂNGULOS 180º DE PLÁSTICO CRISTAL	UNID	50			
179	VISOR PLÁSTICO E ETIQUETA (CÓD: 016.E) BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20			
180	PAPEL CARTÃO OFFSET A4- 240G/ 100 UNIDADES	PACOTE	10			

Observações:

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte de mercadoria.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3 – **Cotas para ME/EPP/COOPERATIVAS** – Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens deste Edital serão divididos em livre concorrência e cota reservada à participação de microempresas, empresas e pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, conforme detalhamento constantes do Termo de Referência (Anexo I).

3.1 – As cotas principal e reservada serão licitadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim e forma simultânea e independente.



3.2 – Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Prefeitura de Santo Antônio do Jardim submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993.

3.3 – Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o Pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo menor valor.

Assinatura do representante legal da empresa